



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 952 / 2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei nº 558/2014 de 22/12/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001– GABINETE DO PREFEITO

04.122.00032-002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

00120 – EA.000 -33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 1.500,00

03.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMN E PLANEJAMENTO

03.001– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00042-009 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

00340 – 00.000 -33.90.47.00.00 – Obrigações Tributáveis e Contributivas.....R\$ 13.500,00

00340 – EA.000 -33.90.47.00.00 – Obrigações Tributáveis e Contributivas.....R\$ 26.500,00

04.122.00042-011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00430 – 00.000 -33.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 3.000,00

03.001– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00042-011 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00460 – 00.000 -33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00062-033 – ATIVIDADES SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

01490 – EA.000 -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.243.00056-042 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS

01780 – 00.000 -31.50.43.00 – Subvenções SociaisR\$ 22.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.00102-060 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATPORES E MAQUINÁRIOS

02700 – EA.000 - 33.90.30.00. – Material de ConsumoR\$ 26.500,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002– DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.00082-102 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

04250 – 00.000 - 44.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

27.812-00082-104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	
04320 – 00.000 - 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 183.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro Fonte Livre R\$ 94.500,00

Inciso III – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001– GABINETE DO PREFEITO

06.182.00032-004 – MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL

00170 – 00.000 -33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 4.950,00

00180 – 00.000 -33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 600,00

00190 – 00.000 -44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.950,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002– DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.00092-073 – PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS

03260 – 00.000 - 44.90.51.00. – Obras e InstalaçõesR\$ 65.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002– DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.00082-105 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

04360 – 00.000 - 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

04370 – 00.000 -33.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 2.400,00

04380 – 00.000 -33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

04390 – 00.000 -44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.600,00

SUB-TOTAL R\$ 88.500,00

TOTALR\$ 183.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Dezembro de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal